



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.mj.gov.br/dpdc](http://www.mj.gov.br/dpdc)

**OFÍCIO CIRCULAR N.º 55/2013-CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.000174/2013-78**

Brasília, 23 de Janeiro de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

**Ref.: Campanha de Chamamento para verificação e aplicação de torque correto sobre as fixações de apoio da caixa de direção presentes em veículos Land Rover modelo Range Rover Evoque (ano/modelo 2012).**

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovido pela empresa JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada possibilidade de redução da capacidade de condução ou mesmo o bloqueio da direção, o que, no entendimento deste Departamento, pode gerar risco de acidentes. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

  
TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 13 - 2013/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ  
Processo de Chamamento n. 08012.000174/2013-78

Brasília *B* de *janeiro* de 2013.

Fornecedor: JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Assunto: **Campanha de Chamamento para verificação e aplicação de torque correto sobre as fixações de apoio da caixa de direção presentes em veículos Land Rover, modelo Range Rover Evoque (ano/modelo 2012).**

Senhora Coordenadora-Geral,

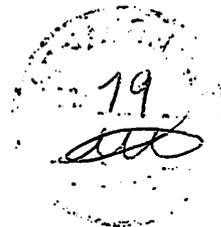
1. O presente feito trata de Campanha de Chamamento promovida pela empresa JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a inspeção e aplicação de torque correto sobre as fixações de apoio da caixa de direção dos veículos acima descritos.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 24 de janeiro de 2013, abrange 04 (quatro) veículos, com numeração de chassi SALVA2BGXCH705704, SALVA2BG0CH704366, SALVA2BG0CH704402 e SALVA2BG6CH704517, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

SP	2
CE	1
PB	1
TOTAL	4

3. Em relação ao defeito constatado a empresa afirmou que *“foram aplicados torques inferiores ao padronizado para a fixação dos apoios da caixa de direção em decorrência da manutenção das instalações da fábrica”*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, alegou que *“pode ocorrer a avaria de uma ou ambas fixações de apoio da caixa de direção podendo levar à redução da capacidade de condução ou mesmo o bloqueio da direção”*.



5. Quanto à data e ao modo pelo qual o problema foi detectado, asseverou que “em 11/12/2012 a Jaguar Land Rover Brasil foi informada pela fabricante dos veículos a respeito da necessidade de implementar a campanha de chamamento no Brasil”.

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, bem como a foto do produto e os custos da realização da campanha.

7. Informou, por fim, que não tem conhecimento acerca de acidentes envolvendo o defeito em tela.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ 487/2012, ao não observar a necessidade de comunicação **imediate** às autoridades competentes quanto ao risco do produto.

9. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade de bloqueio da direção do veículo, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., para que apresente esclarecimentos quanto ao lapso temporal de **45 dias** decorrido entre a detecção do risco e a regular comunicação a este Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Ademais, para que informe se o presente comunicado foi enviado ao Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

10. Outrossim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons estaduais e municipais de capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À consideração superior.

**THAÍSA MELO**  
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de ofícios e notificação.

**TAMARA AMOROSO GONÇALVES**  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos